

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DAS COBERTURAS DOS PERGOLADOS DO PORTO DE IMBITUBA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para execução da reforma das coberturas dos pergolados do Edifício Administrativo e do Ponto de Ônibus do Porto de Imbituba. Estão inclusos o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, veículo para locomoção interna, EPI's, transporte e demais instrumentos necessários para a execução completa do objeto e da solução descrita.

1.1. CONTEXTO

A presente contratação integra o conjunto de ações voltadas à manutenção corretiva e requalificação das estruturas de cobertura dos pergolados situados no Prédio Administrativo/CAM e no ponto de ônibus do Porto Organizado de Imbituba, visando assegurar a continuidade das condições adequadas de uso, conforto ambiental, segurança e valorização estética das áreas de convivência e circulação.

As estruturas existentes encontram-se atualmente dotadas de coberturas em vidro incolor, as quais apresentam recorrentes falhas de estanqueidade, propiciando infiltrações e acúmulo de umidade. Além disso, suas características construtivas — notadamente a transparência e a inclinação das peças — favorecem a aderência de detritos e sujidades, o que torna as atividades de limpeza e manutenção preventiva complexas e de difícil execução operacional, resultando em degradação do desempenho e comprometimento do aspecto visual do conjunto arquitetônico.

Constata-se ainda que a configuração atual dos pergolados não proporciona proteção satisfatória contra ventos predominantes e chuvas intensas, condições frequentemente observadas na área portuária de Imbituba, prejudicando a funcionalidade e o conforto dos usuários durante as operações de embarque e desembarque.

Diante desse diagnóstico, a intervenção proposta tem por objetivo substituir integralmente as coberturas em vidro por sistemas construtivos mais adequados às condições ambientais locais, incorporando materiais de maior desempenho termo acústico, estanqueidade e resistência mecânica, além de proceder à revisão e reforço das estruturas de sustentação existentes, conforme critérios estabelecidos nas normas técnicas da ABNT pertinentes.

A execução dos serviços por empresa especializada permitirá o restabelecimento pleno da funcionalidade e da durabilidade estrutural dos pergolados, promovendo simultaneamente a melhoria das condições de abrigo, a segurança operacional e a harmonização estética das edificações portuárias, em conformidade com o padrão de conservação, imagem institucional e diretrizes de manutenção do Porto de Imbituba

2. ESCOPO

Todo o trabalho deverá ser realizado respeitando estritamente as especificações técnicas contidas neste termo. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela equipe técnica do Porto e orientação do fiscal do contrato, e serão precedidos de ordens de serviço.

Os serviços a serem executados compreendem as seguintes etapas:

- Serviços preliminares;
- Retiradas e demolições;
- Coberturas;

- Instalações elétricas;
- Instalações hidrossanitárias/pluviais;
- Pintura;
- Serviços complementares;
- Administração local;

A empresa vencedora será responsável por todos os serviços contratados e entrega da solução completa e em perfeito funcionamento. Compõe o Termo de Referência/Projeto Básico, além das disposições aqui contidas, os seguintes documentos contidos em anexo:

- Anexo I.A – Quantitativo;
- Anexo I.B – Plantas e detalhamentos;
- Anexo I.C – Maquete Eletrônica;

2.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1.1. ALUGUEL MENSAL CONTAINER-ALMOXARIFADO-6,0x2,4m: Contratação de serviço de aluguel mensal de container, destinado ao armazenamento seguro de materiais, ferramentas e equipamentos. O container deverá ser estruturalmente adequado, com fechamento seguro, resistência às intempéries e possuir ventilação mínima necessária, garantindo a conservação do conteúdo armazenado. A locação será durante o período estipulado para completa execução do escopo, conforme normas de segurança e padrões técnicos aplicáveis.

Medição: por mês utilizado.

2.1.1.2. MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CONTAINER: Contratação de serviço de transporte, instalação e posterior retirada de container, garantindo que seja posicionado de forma segura e estável, respeitando as condições do terreno. O serviço inclui todos os procedimentos necessários para movimentação, içamento e fixação, assegurando a integridade do equipamento e a segurança dos trabalhadores.

Medição: por unidade realizada.

2.1.2. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO: Contratação de serviço de remoção manual do piso de madeira, incluindo assoalho e barrotes, sem reaproveitamento dos materiais removidos. O serviço deve ser executado de forma a preservar a integridade das estruturas subjacentes, garantindo a segurança dos trabalhadores e a adequada gestão e destinação dos resíduos conforme normas ambientais e de segurança vigentes.

A execução inclui planejamento prévio da área de intervenção, uso de equipamentos e ferramentas manuais adequados, acondicionamento seguro dos materiais removidos, transporte e descarte em local autorizado, além da limpeza final da área.

Medição: por metro quadrado executado.

2.1.2.1. DESMONTAGEM ESTRUTURA MADEIRA LEI-AMARRACAO PILARES

SUSTENTACAO: Contratação de serviço de desmontagem manual da estrutura de madeira, incluindo lei-amarração e pilares de sustentação, sem reaproveitamento dos materiais removidos. O serviço deve ser executado de forma a preservar a integridade das áreas e estruturas remanescentes, garantindo a segurança dos trabalhadores e o adequado acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos conforme normas ambientais e de segurança vigentes.

A execução inclui planejamento prévio da área de intervenção, uso de ferramentas manuais apropriados, separação e acondicionamento seguro das peças de madeira, transporte e descarte em local autorizado, além da limpeza final do local.

Medição: por metro quadrado executado.

2.1.2.2. RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETADA - TELHAS PERFIL

QUALQUER: Contratação de serviço de retirada manual da estrutura em madeira pontaletada, incluindo a remoção das telhas de qualquer perfil instaladas sobre a estrutura. O serviço deve ser executado de forma a preservar a integridade das áreas e estruturas remanescentes, garantindo a segurança dos trabalhadores e o adequado acondicionamento, transporte e destinação dos materiais removidos, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis.

A execução inclui planejamento da área de intervenção, uso de ferramentas manuais adequados, desmontagem segura da estrutura e das telhas, acondicionamento e transporte dos resíduos para descarte em local autorizado, além da limpeza final do local.

Medição: por metro quadrado executado.

2.1.2.3. RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO: Contratação de serviço de retirada de vidros, com reaproveitamento dos materiais removidos, garantindo que sejam preservados durante a desmontagem e manuseio. O serviço deve ser executado de forma a assegurar a segurança dos trabalhadores, a integridade dos vidros e das estruturas adjacentes, bem como o adequado acondicionamento e transporte dos materiais para posterior utilização.

A execução inclui planejamento da área de intervenção, uso de ferramentas manuais e equipamentos de proteção adequados, desmontagem cuidadosa dos vidros, acondicionamento seguro para transporte e armazenamento, além da limpeza final da área de trabalho.

Medição: por metro quadrado executado.

RETIRADA MANUAL DE PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO: Contratação de serviço de retirada manual de paralelepípedos ou lajotas de concreto, incluindo a limpeza e o empilhamento dos materiais removidos para posterior reaproveitamento ou descarte, conforme orientação da administração.

A execução inclui planejamento prévio da área de intervenção, utilização de ferramentas manuais adequados, remoção cuidadosa dos blocos de concreto, limpeza, separação e empilhamento ordenado dos materiais, assegurando que a área de trabalho permaneça organizada e segura.

Medição: por metro quadrado executado.

2.1.2.4. RETIRADA E RECOLOCACAO DE LUMINARIAS: Contratação de serviço de retirada e posterior recolocação de luminárias, garantindo que os equipamentos sejam manuseados com cuidado para preservação da integridade e funcionalidade. O serviço deve ser realizado de forma a assegurar a segurança dos trabalhadores.

A execução inclui planejamento da área de intervenção, desligamento seguro das instalações elétricas, remoção das luminárias, armazenamento temporário adequado, reinstalação nos pontos originais ou designados e verificação do funcionamento correto.

Medição: por unidade removida.

2.1.2.5. DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO: Contratação de serviço de demolição mecanizada de pilares e vigas em concreto armado, utilizando martelo, sem reaproveitamento dos materiais removidos. O serviço deve ser executado garantindo a segurança dos trabalhadores, a proteção das áreas e estruturas remanescentes e o adequado acondicionamento e transporte dos resíduos para destinação conforme normas ambientais e de segurança vigentes no Porto Organizado de Imbituba.

A execução inclui planejamento da área de intervenção, isolamento e sinalização adequada, utilização de equipamentos de proteção individual e ferramentas apropriadas, demolição cuidadosa das estruturas, remoção e transporte dos resíduos para descarte autorizado, bem como a limpeza final da área de trabalho.

Medição: por metro quadrado executado.

2.1.3. COBERTURA

2.1.3.1. TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL: Contratação de serviço de fornecimento e montagem de trama de madeira composta por terças, destinada à sustentação de telhados de até 2 águas com telha estrutural, incluindo transporte vertical dos materiais até o ponto de instalação. O serviço deve ser executado garantindo a segurança dos trabalhadores, a correta instalação da estrutura de madeira e a adequada conservação dos materiais durante transporte e montagem.

A execução inclui planejamento prévio da obra, movimentação e transporte vertical dos materiais, montagem precisa da estrutura de madeira, fixação das terças de acordo com projeto e normas técnicas, verificação de alinhamento e estabilidade da trama, bem como a limpeza e organização da área de trabalho.

Medição: por metro quadrado instalado.

2.1.3.2. TIRANTE DE AÇO CARBONO COM PORCAS 32mm: Contratação de fornecimento e instalação de tirante em aço carbono com porcas de 32 mm, destinado à fixação e estabilização de estruturas conforme projeto. O material deve apresentar resistência mecânica adequada, conformidade com normas técnicas vigentes e acabamento que garanta durabilidade contra corrosão, assegurando a integridade e segurança das estruturas nas quais será aplicado.

Medição: por metro linear instalado.

2.1.3.3. TELHA TRAPEZOIDAL CONFORT TERMICA SEMI-SANDUICHE PIR20mm 7m:

Contratação de fornecimento de telha trapezoidal Confort Térmica semi-sanduíche PIR de 20 mm, com comprimento de 7 metros, destinada à cobertura de estruturas, garantindo isolamento térmico, conforto e proteção contra intempéries. O material deve apresentar resistência mecânica adequada, durabilidade, estanqueidade e conformidade com normas técnicas vigentes, assegurando a eficácia do isolamento térmico e a segurança estrutural da instalação. As especificações de cor deverão ser alinhadas com a FISCALIZAÇÃO.

O fornecimento inclui entrega no local designado, conferência de quantidade e qualidade, acondicionamento correto para transporte e armazenamento, de forma a evitar danos e deformações. A instalação das telhas deverá ser realizada segundo as instruções do fabricante, garantindo o alinhamento correto, fixação segura, sobreposição adequada das placas e vedação das junções, com atenção especial à estanqueidade e à integridade do isolamento térmico.

Medição: por metro quadrado instalado.

2.1.4. INSTALAÇÕES ELETRICAS

2.1.4.1. LUMINARIA EMBUTIDA NO PISO COM FOCO ORIENTÁVEL EM ALUMÍNIO INJETADO, REF. IL 3702, DA INTERLIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA: Contratação de fornecimento e instalação de luminária embutida no piso, incluindo lâmpada adequada para o equipamento. O material deve apresentar durabilidade, proteção contra intempéries e conformidade com normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo iluminação eficiente. As especificações de cor deverão ser alinhadas com a FISCALIZAÇÃO.

O serviço inclui instalação conforme as instruções do fabricante, garantindo fixação segura, alinhamento correto do foco orientável, proteção elétrica adequada e funcionamento pleno da luminária.

Medição: por unidade instalada.

2.1.4.2. ELETRODUTO FLEXIVEL PVC TIGREFLEX REFORCADO LARANJA 25mm:

Contratação de fornecimento e instalação de eletroduto flexível em PVC reforçado, cor laranja, diâmetro 25 mm (Tigreflex ou similar), destinado à proteção e condução de cabos elétricos em áreas do Porto Organizado de Imbituba. O material deve apresentar resistência mecânica adequada, durabilidade, flexibilidade suficiente para instalação em trajetos diversos e conformidade com normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo a segurança das instalações elétricas e a proteção dos cabos contra intempéries, impactos e agentes externos.

Medição: por metro linear instalado.

2.1.4.3. CABO PP 2 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2: Contratação de fornecimento e instalação de cabo, destinado à alimentação e distribuição de energia em instalações elétricas dos locais de execução. O material deve apresentar isolamento adequado, resistência mecânica, durabilidade, flexibilidade suficiente para instalação em diferentes trajetos e conformidade com normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo a segurança e eficiência do sistema elétrico.

Medição: por metro linear instalado.

2.1.4.4. CAIXA DE PASSAGEM ALUMINIO 40x20x20cm: Contratação de fornecimento e instalação de caixa de passagem destinada à proteção, organização e distribuição de cabos elétricos

em instalações nos locais de execução. O equipamento deve apresentar resistência mecânica adequada, durabilidade, acabamento de qualidade e conformidade com normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo proteção dos cabos contra impactos, intempéries e acesso não autorizado.

O serviço inclui a instalação conforme as especificações do fabricante, garantindo fixação segura, alinhamento correto, vedação adequada e facilidade de acesso para manutenção futura.

Medição: por unidade instalada.

2.1.5. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS / PLUVIAL

2.1.5.1. CALHA PLUVIAL DE BEIRAL, Ø 170MM, PVC, SEMICIRCULAR, AMANCO OU SIMILAR, EXCLUSIVE CONDUTORES: Contratação de fornecimento e instalação de calha pluvial destinada à coleta e direcionamento de águas pluviais provenientes dos telhados. O material deve apresentar resistência mecânica adequada, durabilidade, estanqueidade e conformidade com normas técnicas vigentes, garantindo a eficiência na condução da água da chuva e a proteção das estruturas e áreas adjacentes contra infiltrações e danos.

O serviço inclui a instalação conforme as especificações do fabricante. A execução deve contemplar fixação adequada das calhas aos beirais com suportes compatíveis, alinhamento e inclinação correta para o escoamento eficiente da água, vedação de juntas, utilização de acessórios e adaptações necessárias e proteção contra esforços mecânicos ou ambientais durante a instalação.

Medição: por metro linear instalado.

2.1.5.2. BOCAL PARA CALHA PLUVIAL DE PVC (170X100MM), INCLUSIVE ACOPLADOR P/CONDUTOR, AMANCO OU SIMILAR: Contratação de fornecimento e instalação de bocal para calha pluvial incluindo acoplador para conexão com condutor vertical, destinado a garantir o escoamento eficiente das águas pluviais da calha para os condutores, evitando infiltrações e danos às estruturas e superfícies adjacentes. O material deve apresentar resistência mecânica adequada, durabilidade, estanqueidade e conformidade com normas técnicas vigentes, assegurando eficiência no escoamento da água e segurança das instalações.

O serviço inclui a instalação conforme instruções do fabricante e contempla a fixação segura do bocal à calha e alinhamento correto ao condutor.

Medição: por unidade instalada.

2.1.5.3. CONDUTOR PVC SOLDÁVEL P/CALHA PLUVIAL, D= 100MM: Contratação de fornecimento e instalação de condutor em PVC soldável, com diâmetro de 100 mm, destinado à condução eficiente das águas pluviais coletadas pelas calhas para o sistema de drenagem, evitando infiltrações e danos às estruturas e áreas adjacentes. O material deve apresentar resistência mecânica adequada, durabilidade, estanqueidade e conformidade com normas técnicas vigentes, assegurando eficiência e segurança das instalações.

A execução inclui a instalação conforme instruções do fabricante, fixação segura aos bocais e suportes existentes, soldagem das emendas garantindo estanqueidade, alinhamento e inclinação corretos para escoamento eficiente da água, além de proteção do material contra esforços mecânicos ou ambientais durante a instalação e limpeza final da área de trabalho.

Medição: por metro linear instalado.

2.1.5.4. RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019: Contratação de fornecimento e instalação de rufo, destinado à vedação e acabamento das coberturas, garantindo estanqueidade entre o telhado e as superfícies verticais adjacentes, evitando infiltrações e danos às estruturas e áreas adjacentes.

A execução compreende o corte, dobra, fixação e vedação das peças metálicas, bem como o içamento e manuseio seguro até o ponto de aplicação, utilizando parafusos e selantes adequados para assegurar vedação eficiente e acabamento uniforme. Todos os procedimentos devem observar as normas técnicas aplicáveis e requisitos de segurança para trabalho em altura, garantindo qualidade, funcionalidade e integração estética com os demais elementos da cobertura.

Medição: por metro linear instalado.

2.1.6. PINTURA

2.1.6.1. PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS: Contratação de serviço de aplicação de verniz em superfícies de madeira, com a execução de duas demãos, destinada a proteger, valorizar esteticamente e conservar as estruturas de madeira nos locais de execução. O serviço deve ser realizado utilizando materiais de qualidade adequada, compatíveis com madeira externa, resistentes às intempéries, fungos e desgaste natural, assegurando durabilidade e preservação do aspecto visual.

A execução inclui a aplicação uniforme das demãos de verniz, intervalos de secagem recomendados pelo fabricante e acabamento final, garantindo proteção completa da madeira, uniformidade da cor e brilho, e durabilidade do acabamento.

Medição: por metro quadrado realizado.

2.1.6.2. PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO SOBRE MADEIRA: Contratação de serviço de preparo de superfícies em madeira através de lixamento, destinado a garantir a correta aderência de acabamentos, vernizes ou pinturas subsequentes e a uniformidade da superfície das estruturas de madeira nos locais de execução. O serviço deve ser executado utilizando ferramentas e abrasivos adequados, de acordo com o tipo de madeira e o acabamento desejado, assegurando remoção de imperfeições, rebarbas e irregularidades sem danificar a estrutura.

A execução inclui avaliação e preparação da área, lixamento manual ou mecanizado conforme necessidade, limpeza das superfícies após lixamento para remoção de pó e detritos, e conferência da uniformidade da madeira, garantindo que a superfície esteja pronta para receber verniz ou pintura com aderência e acabamento adequados.

Medição: por metro quadrado realizado.

2.1.7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

2.1.7.1. INSTALAÇÃO DE BRISE EM MADEIRA: Contratação de serviço de instalação de brise em madeira, destinado a proporcionar sombreamento, controle da luminosidade e valorização estética das áreas cobertas por pergolados nos locais de execução. O serviço deve ser realizado utilizando materiais de madeira de qualidade adequada para ambientes externos, resistentes às

intempéries e com acabamento compatível com o projeto, assegurando durabilidade, estabilidade e aparência uniforme.

A execução inclui verificação e preparação da área de instalação, fixação segura dos elementos de brise, alinhamento correto de cada peça, conferência da estabilidade e acabamento final, garantindo que o brise esteja adequadamente posicionado, seguro e funcional.

Medição: por metro quadrado realizado.

2.1.7.2. APARELHAMENTO OU LIXAMENTO DE PEÇA DE MADEIRA DE LEI, SEÇÃO 7CM A 20CM: Contratação de serviço de aparelhamento ou lixamento de peças de madeira de lei, com seções variando de 7 cm a 20 cm, destinado a garantir a regularidade, uniformidade e acabamento adequado das peças para aplicação em estruturas ou elementos de madeira dos pergolados. O serviço deve ser realizado utilizando ferramentas manuais ou mecanizadas apropriadas, compatíveis com o tipo de madeira e as dimensões das peças, assegurando remoção de imperfeições, nivelamento das superfícies e preservação da integridade estrutural da madeira.

A execução inclui verificação das peças, preparação da área de trabalho, execução cuidadosa do aparelhamento ou lixamento, remoção de resíduos e limpeza das superfícies, garantindo que as peças estejam prontas para receber acabamentos posteriores, verniz ou pintura com aderência e qualidade adequadas.

Medição: por metro linear realizado.

2.1.8. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Para a administração local da obra, foram considerados os seguintes critérios:

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: Presença de Engenheiro Civil pelo período de 5 horas semanais por 3 meses.

ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: Presença de Encarregado Geral pelo período de 40 horas semanais por 3 meses.

Medição: por hora trabalhada.

2.2. CRONOGRAMA

O cronograma estabelecido para a execução da obra de reforma da cobertura dos pergolados do prédio administrativo e do ponto de ônibus do Porto de Imbituba encontra-se apresentado a seguir:

Tabela 1 - Cronograma sugerido para a reforma da cobertura dos pergolados do Porto de Imbituba

Item	Descrição	Cronograma				
		30 dias	45 dias	60dias	75 dias	90dias
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20%	20%	20%	20%	20%
2	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	100%				
3	COBERTURA			33%	33%	33%

4	INSTALAÇÕES ELETRICAS	33%	33%	33%		
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS / PLUVIAL				50%	50%
6	PINTURA				50%	50%
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			33%	33%	33%
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20%	20%	20%	20%	20%

2.3. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subempreitar as obras e serviços contratados em sua totalidade. Sem prejuízo das responsabilidades contratuais, legais e mediante prévia autorização da empresa CONTRATANTE, todavia, poderá subcontratar partes dos serviços, restritos exclusivamente pelos grupos de trabalho denominados “ALUGUEL MENSAL CONTAINER-ALMOXARIFADO-6,0x2,4m; MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CONTAINER”, limitados a 2,52% (dois inteiros e cinquenta e dois por cento) do valor do contrato e explicitados pelos seguintes itens do quantitativo: 1.1.1.1; 1.2.1.1;

Em caso de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

2.4. GARANTIAS ESPECÍFICAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A CONTRATADA dará garantia total dos materiais, serviços e equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 meses (exceto para aqueles cuja especificação exige prazo superior) após o aceite da instalação, documentado e iniciado após a emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo conforme disposto sessão específica, responsabilizando-se dentro deste prazo por qualquer defeito, sem que isto acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para a SCPAR Porto de Imbituba.

Em adição, a CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho executado, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme preconiza o Art. 618 do Código Civil¹.

A CONTRATADA se compromete a manter estoque de todos os sobressalentes necessários de forma a poder reparar ou substituir os equipamentos ou componentes em garantia num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após seu pedido, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Em caso de emergência o Porto comunicará a CONTRATADA para, em até 24 (vinte e quatro) horas, enviar sua equipe técnica a fim de efetuar o conserto e/ou substituição do equipamento em garantia. Na hipótese de não comparecimento do representante técnico do fornecedor, fica autorizada a SCPAR Porto de Imbituba a executar o conserto dos equipamentos, sendo a garantia contratual mantida incólume e sem prejuízo do devido ressarcimento à CONTRATANTE das despesas com material despendidos na execução do conserto dos equipamentos. O não comparecimento do representante técnico do fornecedor dentro do prazo de garantia implicará no aceite das despesas porventura reivindicadas pela SCPAR Porto de Imbituba.

¹ Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002: Institui o Código Civil.

3. GENERALIDADES

3.1. SIMILARIDADE

Para os produtos e serviços mencionados, o Porto admitirá o emprego de similares aos estipulados como referência. Entende-se por similaridade entre dois materiais e equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho, em idêntica função construtiva e que apresentem as mesmas características técnicas exigidas. Caberá à CONTRATADA comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, à fiscalização da CONTRATANTE. Tal consulta não servirá como justificativa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos em CONTRATO.

3.2. MATERIAIS

Deverão ser empregados materiais novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações, salvo quando solicitado de modo contrário e autorizado pela CONTRATANTE. Caberá à fiscalização impugnar quaisquer materiais que não satisfaçam às condições contratuais. A não observância do exposto poderá acarretar na retirada do material e sua substituição sem ônus para a SCPAR Porto de Imbituba. As especificações contidas no quantitativo são mínimas. Portanto, poderão ser utilizados produtos com características técnicas superiores.

3.3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

Os equipamentos e serviços deverão entregues e prestados nas vias internas da Autoridade Portuária, localizados nas dependências do Porto de Imbituba, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Imbituba-SC.

4. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES E RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS

4.1. NORMAS TÉCNICAS

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do Porto relacionada à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. Foram observadas as normas vigentes da ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. Os serviços devem seguir os mesmos preceitos, **considerando** a atualização e substituição da regulamentação existente.

- NBR 15575:2021 – Edificações Habitacionais: Desempenho
- NBR 14762:2020 – Dimensionamento de Estruturas de Aço e Misturas de Aço e Concreto
- NBR 7190:2022 – Projeto de Estruturas de Madeira
- NBR 6118:2023 – Projeto de Estruturas de Concreto
- NBR 5410:2020 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NBR 15465:2021 – Eletrodutos Plásticos para Instalações Elétricas
- NBR NM 247-5:2021 – Cabos Isolados para Tensões até 450/750 V
- NBR IEC 60598-1:2021 – Luminárias: Requisitos Gerais e Ensaios
- NBR 10844:1989 – Instalações Prediais de Águas Pluviais
- NBR 5688:2020 – Tubos e Conexões de PVC para Condução de Líquidos Sob Pressão
- NBR 13245:2023 – Execução de Pinturas em Edificações
- NBR 13281:2023 – Revestimentos de Argamassa e Preparo de Superfícies
- NBR 14513:2021 – Painéis Termoisolantes Pré-fabricados
- NBR 9781:2013 – Peças de Concreto para Pavimentação
- NBR ISO 10006:2018 – Gestão da Qualidade em Projetos

- NBR 16373 – Telhas e Painéis;
- NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços com eletricidade;
- NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR 17 – Ergonomia;
- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
- NR 26 – Sinalização de segurança;
- NR 29 – Segurança e saúde no trabalho portuário;
- NR 35 – Trabalho em altura;
- Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução CONAMA 307/2002 – Gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA 448/2012 – Altera a resolução supracitada;
- Resolução ANVISA/RDC 56/2008 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados.

4.2. RECOMENDAÇÕES PARA BOAS PRÁTICAS NO CANTEIRO DE OBRAS

Com o intuito de servir como referência à fiscalização e à execução do CONTRATO, apresentam-se as boas práticas mínimas a serem observadas no canteiro de obras pelos responsáveis da CONTRATADA. Como objetivo, cita-se também a contribuição deste guia para a redução dos acidentes de trabalho, estabelecimento de instalações funcionais e seguras, preservação da qualidade da vida humana, mão-de-obra, conscientização do proprietário e do construtor quanto às suas responsabilidades. Não implicam, entretanto, em qualquer responsabilidade da equipe técnica do Porto com relação à qualidade das instalações executadas em discordância com as normas aplicáveis.

É necessário que tanto os empregadores (que têm por obrigação fornecer um local de trabalho com boas condições de segurança, higiene, maquinaria e equipamentos adequados), quanto os trabalhadores (aos quais cabe a responsabilidade de desempenhar o seu dever com menor perigo possível para si e seus companheiros) estejam comprometidos com uma mentalidade preventiva. As ações a seguir delineadas foram baseadas nas Normas Regulamentadoras (NR) que devem sempre ser consultadas, bem como aquelas que vierem a substituí-las.

- a) É vedado o ingresso ou a permanência de trabalhadores no canteiro de obras sem que estejam assegurados pelas medidas previstas na NR 18 e compatíveis com a fase da obra.
- b) **Medidas de proteção contra quedas em altura:** É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais. O cinto de segurança tipo paraquedista deve ser utilizado em atividades a mais de 2,0 metros de altura do solo, resguardadas todas as premissas já estabelecidas pela NR 35.
- c) **Instalações elétricas:** a execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e com a supervisão por profissional legalmente habilitado. Somente podem ser realizados serviços nas instalações quando o circuito elétrico não estiver energizado. É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos de equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado. O isolamento de emendas e derivações deve ter característica equivalente à dos condutores utilizados. Os condutores devem ter isolamento adequado. Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricitista responsável. As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser

constituídas de chave geral (do tipo blindada, se exposta ao tempo). As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas. Deverá ser providenciado o projeto das instalações elétricas provisórias, juntamente com o respectivo diagrama unifilar.

- d) **Armazenagem e estocagem de material:** devem ocorrer de modo a não prejudicar o trânsito de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndios, evitar a obstrução de portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estrutura de sustentação. As pilhas de materiais, a granel ou embalados devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio. As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, formas e escoramentos devem ser empilhadas, depois de retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.
- e) **Instalações elétricas:** a execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e com a supervisão por profissional legalmente habilitado. É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos de equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado. O isolamento de emendas e derivações deve ter característica equivalente à dos condutores utilizados. Os condutores devem ter isolamento adequado. Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricista responsável. As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser constituídas de chave geral (do tipo blindada, se exposta ao tempo). As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas. Deverá ser providenciado o projeto das instalações elétricas provisórias, juntamente com o respectivo diagrama unifilar.
- f) **Ordem e limpeza:** o canteiro de obras deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, especialmente nas vias de circulação, passagens e escadarias. Para a manutenção do local de trabalho organizado, deve-se observar as seguintes orientações:
- Limpeza do terreno e delimitação das áreas de trabalho;
 - Horários definidos de limpeza mais profunda;
 - Manter o canteiro organizado, limpo e bem sinalizado;
 - Remoção do entulho que evita o acúmulo excessivo da poeira;
 - Manter as passagens limpas e livres;
 - Ao final e início de cada expediente de trabalho, o encarregado ou responsável pela obra deverá verificar o estado de conservação de cada canteiro de obra utilizado. Nos casos em que forem observados acúmulo de entulho, sujeira, queda das delimitações das áreas de trabalho (seja ela realizada por tapumes, fita zebra, cerquite ou outro material previamente acordado com a equipe técnica do Porto de Imbituba), a empresa deverá providenciar o imediato reparo de tais inconformidades, sob condição para o início ou liberação dos trabalhos.

Ainda, a CONTRATADA é responsável por manter a regularidade da ordem e limpeza apontadas para os canteiros durante **toda** a execução da obra, mesmo nos dias em que não houver atividade correspondente. **O desrespeito às recomendações aqui apresentadas é configurado como infração contratual, sujeito às sanções previstas em CONTRATO.**

4.3. DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA OBRA

A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), de acordo com a Lei 12.305/2010, compreendendo coleta, armazenamento temporário, transporte e destinação final em atendimento aos requisitos legais impostos à área portuária e gestão

de resíduos. Deverá observar, em especial, a resolução CONAMA 307/2002, CONAMA 448/2012 e ANVISA/RDC 56/2008. O prazo para apresentação deste documento será de 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.

Os locais de trabalho devem ser mantidos limpos e organizados, com a adequada coleta e transporte dos resíduos produzidos à medida em que forem gerados. Ainda, devem ser segregados conforme sua classe, armazenados em recipientes adequados e identificados para posterior destinação para local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes. A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal de gestão de resíduos sólidos, contendo no mínimo:

- a) Quantificação dos resíduos gerados de acordo com sua classe;
- b) Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) referentes aos resíduos gerados no mês;
- c) Licenças ambientais das empresas que realizaram a coleta, transporte e destinação final dos resíduos;
- d) Certificados de destinação final dos resíduos.

4.4. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A CONTRATADA deverá cumprir com as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho emanadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e também os requisitos de saúde e segurança ocupacional da SCPAR Porto de Imbituba, observando as seguintes exigências:

- a) Deverá entregar a documentação relativa à saúde de segurança no trabalho devidamente atualizada conforme Quadro 1 e Quadro 2, além de outras que vierem a ser solicitadas devido à natureza e riscos dos trabalhos a serem realizados.
- b) Garantir que todos os empregados possuam treinamento, capacitação, habilitação e autorização de acordo com a atividade a ser realizada nas dependências do Porto. Para os trabalhos com máquinas e equipamentos, além dos documentos exigidos conforme Quadro 1 e Quadro 2, deverá o operador, durante a execução dos serviços, portar cartão de identificação contendo nome, função, fotografia e nome da máquina que está capacitado a operar. O cartão deverá ser mantido em local visível e ser renovado com periodicidade máxima de 1 ano mediante exame médico Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
- c) Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e compatíveis com o risco existente em cada serviço contratado, não permitindo que nenhum de seus empregados ou subcontratados executem qualquer tarefa sem a utilização destes equipamentos, responsabilizando-se por qualquer infração referente às normas pertinentes à segurança do trabalho. Os EPI's devem estar em perfeito estado de conservação, possuir Certificado de Aprovação (CA) dentro da validade e os empregados devem estar treinados quanto ao seu uso.
- d) Os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente identificados com crachá e uniforme, equipados (EPI, ferramentas, máquinas e equipamentos) de acordo com a natureza dos riscos característicos da atividade a desempenhar dentro das dependências do Porto. As máquinas e equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento e segurança.
- e) As obras ou serviços que estejam em andamento nas instalações da SCPAR devem estar claramente sinalizadas e isoladas de acordo com a necessidade, através da utilização de barreiras e tapumes, placas de avisos e outros dispositivos de isolamento e sinalização.
- f) No caso de ocorrência de acidente de trabalho ou trajeto e doenças ocupacionais com trabalhadores da CONTRATADA ou subcontratada, a empresa CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o requerente ou fiscal do CONTRATO e o setor de SSMA da SCPAR, encaminhando, no primeiro dia útil após a ocorrência, a investigação do acidente e cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

Quadro 1 - Documentos da empresa

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - EMPRESA	
Documentos da Empresa	Validade do documento
PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos se elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá conter cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	Anual
PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Deve conter cópia do certificado de habilitação do médico responsável pela coordenação.	Anual
PCMAT: Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (somente para empresa de construção civil). São obrigatórios a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos desta NR e outros complementares de segurança.	Anual

Quadro 2 - Documentos dos funcionários

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - FUNCIONÁRIOS	
Documentos dos Funcionários	Validade do Documento
Documentos pessoais: RG e CPF ou CNH	-
Vínculo empregatício (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS): página com foto, página com qualificação civil e página com CONTRATO ou ficha de registro de empregado, válida somente com foto do funcionário, carimbo e assinatura do responsável da empresa ou CONTRATO de trabalho assinado pelas partes e registrado em cartório.	-
Ficha de EPI (Equipamento de proteção individual): devidamente assinada pelo empregado, constando os Equipamentos a serem utilizados, de acordo com o risco de cada atividade.	A cada novo serviço prestado
ASO (Atestado de Saúde Ocupacional - atualizado): constando parecer final do médico quanto a estar apto ou não para a atividade a ser desempenhada. Atendimento à NR 7.	Anual
Comprovação da habilitação e qualificação profissional dos empregados: Certificados de treinamentos de acordo com os cargos da empresa contratada e o serviço a ser executado. Para trabalhos com máquinas e equipamentos conforme NR-11 e NR-12 deverá apresentar o certificado de treinamento específico para o tipo de máquina em que irá exercer suas funções ou comprovar experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ficha de registro do empregado de no mínimo 2 anos e que o registro comprove que o operador não ficou mais de 1 ano fora da função. Para o desempenho dos serviços que envolvam eletricidade, comprovar capacitação conforme a NR-10. Para realização de trabalhos em altura, NR-35.	Conforme validade específica
Participação no treinamento de Integração de Terceiros.	Anual

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Apresentar, como condição para o início dos trabalhos, um gestor ou preposto para a execução dos serviços objetos do contrato, indicando à Fiscalização os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica, a qual compete:
 - I. Coordenar as relações entre a empresa, gestor e fiscal do contrato;
 - II. Gerenciar os serviços (necessariamente um engenheiro responsável);
 - III. Receber as notificações do gestor do contrato ou dos órgãos diretivos da CONTRATANTE.
- b) Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência;
- d) A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços objeto deste contrato;
- e) A CONTRATADA deverá executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste documento, com a observância dos prazos determinados pela SCPAR Porto de Imbituba;

- f) Providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças e autorizações necessários à prestação dos referidos serviços;
- g) As licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da CONTRATADA;
- h) Antes de iniciar os trabalhos, a CONTRATADA deverá expor a metodologia proposta, de modo a esclarecer os dirigentes e corpo técnico da SCPar Porto de Imbituba S.A. acerca do que se pretende fazer e os meios que serão utilizados, além de coletar as sugestões e orientações da equipe de acompanhamento constituída;
- i) Os serviços deverão ser executados nos horários permitidos pela SCPar Porto de Imbituba S.A. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal do Porto de Imbituba, a CONTRATADA poderá entrar em entendimentos com o fiscal do contrato que, atendendo às exigências da SCPar Porto de Imbituba S/A, poderá autorizar a realização dos serviços por escrito;
- j) Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva;
- k) Responder perante à CONTRATANTE e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, que porventura resultantes da execução dos serviços contratados;
- l) Manter os seus técnicos sujeitos às normas procedimentais do Porto Organizado de Imbituba, inclusive no que diz respeito às Normas e Procedimentos de Controle de Acesso às dependências do Porto Organizado de Imbituba. Tal sujeição às normas não caracteriza, de forma alguma, vínculo da equipe com a CONTRATANTE;
- m) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Anteprojeto, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e *International Organization for Standardization* (ISO);
- n) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela Fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- o) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assessoria técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;
- p) Comunicar à Fiscalização do Porto Organizado de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- q) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos;
- r) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPar Porto de Imbituba S.A., assim como os resultados dos serviços;
- s) Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas;
- t) Manter o sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados;
- u) Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas;
- v) Manter informado o técnico responsável da Fiscalização, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
- w) As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formalmente esclarecidas;

- x) A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE a devida autorização de acesso de seus colaboradores ao recinto portuário, vedado o uso da referida autorização para finalidade diversa da prevista neste contrato.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Emitir contrato do objeto licitado;
- b) Permitir o acesso a todas as dependências da CONTRATANTE necessárias à prestação do serviço;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- d) Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues pela CONTRATADA fora das especificações do Edital;
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- g) Designar o fiscal do contrato, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- h) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços pela CONTRATADA;
- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- j) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado na forma da Lei. O prazo para a execução dos serviços é de 90 (noventa) dias. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito à multa contratual.

6.2. FORMA DE PEDIDO RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

Para o recebimento do objeto e início de contagem do prazo de garantia legal, serão consideradas as seguintes premissas:

6.2.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Para cada ordem de serviço concluída, será emitido pelo fiscal do contrato um Termo de Recebimento Provisório da obra. Nos termos do artigo 153, inciso I, alínea “a” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAr Porto de Imbituba², a fiscalização do contrato realizará o ateste de que os serviços relacionados na referida ordem de serviço foram concluídos e serão objeto de avaliação quanto à conformidade e qualidade. A fim de que fique demonstrada no processo a verificação do fiel cumprimento do contrato, determinado pelo artigo 129 deste mesmo regulamento, será juntado ao termo o respectivo relatório de vistoria da obra. Feitos os apontamentos, a

² **Regulamento Interno de Licitações e Contratos:** Disciplina os procedimentos licitatórios e de contratações no âmbito da SCPAr Porto de Imbituba S.A., subsidiária integral da SC Participações e Parcerias S.A. e administradora do Porto Organizado de Imbituba.

CONTRATADA terá o prazo de **30 (trinta)** dias para corrigir e proceder com as observações realizadas.

6.2.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Finalizada a emissão do último Termo de Recebimento Provisório e passado o prazo estipulado para que todas as correções apontadas sejam sanadas, a fiscalização do contrato procederá com a entrega do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo da obra, iniciando-se somente nesta ocasião a contagem da garantia da obra e do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.

Conforme artigo 153, inciso I, parágrafo 1º do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, “O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pela Código Civil Brasileiro e pelo contrato”

6.3. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato, de acordo com os preceitos do Art. 43 da Lei 13.303/2016³ será **empreitada por preço global**.

6.3.1. PEQUENAS VARIAÇÕES DE QUANTITATIVO

Admite-se o percentual de 1,27% (um inteiro e vinte e sete por cento) como limite para a definição de pequenas variações quantitativas nos serviços contratados. A referência de valor remete ao percentual de risco definidos para os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) da categoria “Construção de edifícios” do Acórdão nº 2622/2013 do TCU. As variações de quantidades observadas até este limite de valor não serão sujeitas à termo aditivo, de acordo com o item 9.1.7 do Acórdão nº 1.977/20139 do Plenário do TCU.

6.3.2. LIMITE DE ADITIVO PARA VARIAÇÕES DE QUANTITATIVO

Como limite máximo de aditivo para corrigir falhas ou omissões no quantitativo do objeto, adota-se o valor de 10%, obedecendo as premissas estabelecidas pelo inciso “II” do Art. 13 do Decreto 7.983/2013. Havendo discrepâncias entre as quantidades contidas nas peças que compõe o objeto, prevalecem a respectiva hierarquia: Termo de Referência, Plantas e Quantitativo. Na hipótese de descrições conflitantes, deve prevalecer aquela que apresentar maior grau de detalhamento.

6.4. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será liberado após o recebimento definitivo dos produtos e conclusão do escopo, listado em cada “Ordem de Serviço” e realizado em parcela única. Pela perfeita execução do CONTRATO, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do preço proposto pela CONTRATADA em moeda corrente, mediante boleto bancário, até a data do vencimento, atestadas as entregas pelo Setor de Obras e Infraestrutura desta empresa (ou outro setor designado pelo original), desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA. O número do CNPJ, constante da nota fiscal, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame, quando da assinatura do CONTRATO. O prazo para pagamento estipulado deverá ser de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da nota fiscal.

O pagamento somente será efetuado mediante contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será

³ Lei 13.303/2016: dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

oficialmente comunicada pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor.

RENATO GONÇALVES VICTORAZO

Analista de Infraestrutura Portuária – Engenharia
Civil
SCPar Porto de Imbituba S.A.
(Assinado digitalmente)

Ciente.

GUSTAVO VETTER TAUSCHECK

Gerente de Engenharia e Infraestrutura.
SCPar Porto de Imbituba S.A.
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DB1832ZF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO GONÇALVES VICTORAZO (CPF: 950.XXX.862-XX) em 13/11/2025 às 08:59:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/11/2023 - 12:24:17 e válido até 29/11/2123 - 12:24:17.

(Assinatura do sistema)



GUSTAVO VETTER TAUSCHECK (CPF: 024.XXX.679-XX) em 13/11/2025 às 17:53:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/10/2025 - 10:31:45 e válido até 17/10/2125 - 10:31:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQl8xMzc3MV8wMDAwMzYyMF8zNjlwXzlwMjVfRElXODMyWkY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00003620/2025** e o código **DB1832ZF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.